

LEI Nº 388/04

EMENTA: Dá a denominação de Rua Izaura da Silva Batista, a 1ª Rua à direita da Av. Nelson Fernandes por trás da fábrica de Zezinho do queijo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica a 1ª Rua à direita da Av. Nelson Fernandes por trás da fábrica de Zezinho do queijo denominada de Rua Izaura da Silva Batista.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2004.

Ranniere Aquino de Freitas
Prefeito